



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PREFEITURA MUNIICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2018
CONTRATO Nº02/2018
Aditivo Nº03/2021

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARRECADAÇÃO DE VALORES.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**, CNPJ Nº87.900.411/0001-11, estabelecida na Avenida Angelo Macalós Nº383, Espumoso/RS, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo **Sr. CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN**, CPF Nº 432.675.300-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Luis Fassioni, Nº 429 e Diretor de Operações **Sr. RAMON HALBERSTADT**, CPF Nº 000.294.530-46, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, Nº 143, ambos no centro, na cidade de Espumoso/RS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente Aditivo Contratual, objetivando a contratação dos serviços na modalidade dispensa de licitação nº 03/2018, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente ADITIVO tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO OBJETO.

2.1 O sistema de recebimentos das liquidações será através de bloqueto de cobrança, com transferência de crédito recolhidos no dia, para a conta corrente do Município: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DE ESPUMOSO - SICREDI ESPUMOSO RS/MG**, Agência: 0218, Conta Corrente:17887-0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2021 a 14/02/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

3.2 Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 Ambos acordam em majorar em 4,56% o valor da prestação de serviço, objeto do Contrato N°002/2018.

4.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços, a importância de R\$1,86 (um real com oitenta e seis centavos) por fatura de arrecadação recolhido, considerando a emissão de no máximo 550 faturas de arrecadação de cobrança anual.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, presentes a todos os atos.

Alto Alegre/RS, 12 de Fevereiro de 2021.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS AUGUSTO DAL MOLIN
Banco Cooperativo Sicredi S.A
Contratada

RAMON HALBERSTADT
Banco Cooperativo Sicredi S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF N°
Endereço:

Nome:
CPF N°
Endereço: